

法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予國際法事務辦公室一項金額為\$406,844.00（澳門幣肆拾萬陸仟捌佰肆拾肆元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任 Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級技術輔導員 Celeste Pon；

委員：一等技術輔導員林寶儀；

候補委員：特級助理技術員 Anabela Maria da Silva Pedruco Granados。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十九日

經濟財政司司長 譚伯源

第 26/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予高等教育輔助辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$310,645.00（澳門幣叁拾壹萬零陸佰肆拾伍元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予高等教育輔助辦公室一項金額為\$310,645.00（澳門幣叁拾壹萬零陸佰肆拾伍元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳伯輝，或其合法代任人；

委員：辦公室副主任郭小麗，或顧問高級技術員吳偉雄；

委員：一等技術員鄧美珍，或二等文員Cristina Fátima Luís de Almeida。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十九日

經濟財政司司長 譚伯源

artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional um fundo permanente de \$ 406 844,00 (quatrocentas e seis mil, oitocentas e quarenta e quatro patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Celeste Pon, adjunto-técnico especialista;

Vogal: Lam Pou Iu, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Vogal suplente: Anabela Maria da Silva Pedruco Granados, técnica auxiliar especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

19 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 310 645,00 (trezentas e dez mil, seiscentas e quarenta e cinco patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior um fundo permanente de \$ 310 645,00 (trezentas e dez mil, seiscentas e quarenta e cinco patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Pak Fai, coordenador do Gabinete, ou o seu substituto legal.

Vogal: Kuok Sio Lai, coordenadora-adjunta do Gabinete, ou Ng Vai Hong, técnico superior assessor;

Vogal: Tang Mei Chan, técnica da 1.ª classe, ou Cristina Fátima Luís de Almeida, segundo-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

19 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.